

EDITAL Nº 22/2024/PROACAD

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO/CNPq

O Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições, em atenção ao estabelecido na Chamada Nº 35/2023 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, torna público o edital de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação para mestrado e doutorado.

1. DA FINALIDADE

- 1.1.** O Programa visa à concessão de bolsas de mestrado e de doutorado por meio do apoio a Projetos Institucionais para Pesquisa na Pós-Graduação, atendendo à missão precípua do CNPq de fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação.
- 1.2.** Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares matriculados nos programas de pós-graduação relacionados no item 3.1.
- 1.3.** Todos os critérios e normas especificados no presente Edital estão de acordo com o regramento geral estabelecido na Chamada CNPq - Nº 35/2023 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: <http://resultado.cnpq.br/7769241787369798> e os critérios estipulados na Portaria CNPq nº 997/2022 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20764454?COMPANY_ID=10132.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1.** As bolsas de mestrado e doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), objeto do presente Edital, serão destinadas a candidatos que comprovem qualificação

para o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, pertencentes a PPGs com aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa definidos no Anexo 1.

- 2.2.** Os candidatos às bolsas de mestrado devem possuir curso superior completo em área afim à do Programa de Pós-Graduação ao qual estarão vinculados e os candidatos às bolsas do doutorado devem possuir o título de mestre.
- 2.3.** Os candidatos deverão ter disponibilidade para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, estabelecido em comum acordo entre orientadores e acadêmicos, bem como para cursar todas as disciplinas e realizar as demais atividades obrigatórias, conforme a programação acadêmica do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* ao qual estarão vinculados.
- 2.4.** Poderão participar do presente Edital de seleção candidatos que tenham sido selecionados para ingresso como aluno regular no semestre letivo 2025/1, nos programas de pós-graduação descritos no item 3.1.

3. DO NÚMERO E DURAÇÃO DAS BOLSAS OFERECIDAS

- 3.1.** Através deste Edital, serão selecionados candidatos para 2 (duas) bolsas de mestrado, modalidade CNPq, com duração de até 24 meses, e 2 (duas) bolsa de doutorado, modalidade CNPq, com duração de até 48 meses, vinculados aos programas de pós-graduação em Agronomia (PPGAgro), Engenharia Civil e Ambiental (PPGEng), Letras (PPGL) e Odontologia (PPGOdonto), conforme quantitativo de bolsas e cursos descritos no Anexo 2.
- 3.2.** A orientação acadêmica dos bolsistas selecionados será exercida por um docente permanente do programa de pós-graduação de vínculo.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1.** As inscrições poderão ser efetuadas até o dia **04 de fevereiro de 2025**, mediante a submissão da documentação descrita no item 4.5.
- 4.2.** A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por correio eletrônico às secretarias dos programas de pós-graduação (os endereços de e-mail de cada programa estão disponíveis no Anexo 3 deste edital), indicando, no assunto, a expressão **“Inscrição Edital Nº 22/2024/ProAcad – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)/CNPq”**.

4.3. Não serão consideradas as inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

4.4. A documentação deve ser anexada em formato PDF.

4.5. A documentação necessária para a inscrição consiste em:

- a) formulário de solicitação de bolsa e indicação do tema estratégico de pesquisa, disponível no Anexo 4 deste Edital;
- b) formulário de dedicação ao curso, disponível no Anexo 5 deste Edital;
- c) RG e CPF, ou documento equivalente, para o caso de aluno estrangeiro;
- d) diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso fornecido pela Instituição de Ensino Superior – IES de origem, ou atestado indicando a previsão de conclusão de aluno formando, quando for o caso;
- e) histórico da graduação;
- f) diploma de mestrado (para concorrer a bolsa de doutorado);
- g) histórico de mestrado (para concorrer a bolsa de doutorado);
- h) currículo lattes atualizado com documentação comprobatória da produção científica e técnica do período 2021-2024.
- i) outros documentos e informações referidos na Chamada CNPq Nº 35/2023 - Programa institucional de bolsas de pós-graduação (PIBPG) Ciclo 2024.
- j) Candidatos que tiverem pós-graduação *stricto sensu* concluída deverão anexar ainda: a) cópia do diploma de pós-graduação (ou atestado de conclusão de curso fornecido pela IES de origem) e b) histórico da pós-graduação, ou apenas histórico da pós-graduação para aqueles que tiverem cursos inconclusos.

4.6. Não é necessário reenviar documentação já submetida no sistema de inscrições do Processo Seletivo Regular dos programas listados no item 3.1 para ingresso em 2025/1, apenas a documentação nova ou que necessita de atualização.

5. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS E DA BOLSA

5.1. Somente será elegível como beneficiário da bolsa, no âmbito do presente Edital, o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- a) ter sido selecionado no processo seletivo de ingresso para 2025/1 pela Comissão de Seleção de um dos programas de pós-graduação citado no item 3.1, para o qual se inscreveu, com sua admissão homologada pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do respectivo programa;

- b)** não possuir vínculo empregatício com a FUPF e outras IES;
- c)** dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso, conforme planejamento a ser feito com o orientador do trabalho de dissertação ou tese;
- d)** preencher e assinar o Anexo 5 deste edital, referente à dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso.

5.2. Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista, de acordo com as normativas da Portaria CNPq Nº 997 de 15 de agosto de 2022.

5.3. A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto, previsto na Portaria CNPq Nº 997 de 15 de agosto de 2022.

5.4. É vedado o acúmulo da bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica.

5.5. É vedado o recebimento da bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A classificação e a seleção dos candidatos serão realizadas com base na avaliação de mérito acadêmico e científico, a partir da aplicação dos critérios de julgamento estabelecidos no edital de seleção discente.

6.2. Os seguintes itens serão considerados durante o processo de avaliação:

- a)** formulário de solicitação de bolsa e indicação do tema estratégico de pesquisa (Anexo 4);
- b)** declaração de dedicação ao curso (Anexo 5);

6.3. A seleção dos bolsistas ocorrerá no âmbito de cada um dos programas de pós-graduação envolvidos no presente Edital e será conduzida pela Comissão de Bolsas.

6.4. Os **resultados dos processos de seleção**, realizados no âmbito dos programas de pós-graduação, **serão encaminhados para a Pró-Reitoria Acadêmica para homologação e divulgação.**

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada, em ordem alfabética, no Portal UPF e nas páginas dos programas de pós-graduação *stricto sensu* envolvidos neste Edital, conforme cronograma apresentado no item 11. Não serão divulgados os nomes de candidatos não classificados, bem como não serão fornecidos os resultados de outros candidatos, dados referentes à classificação e quaisquer outras informações pessoais de outros candidatos.

8. DA ACEITAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os candidatos selecionados no presente Edital deverão manifestar formalmente a aceitação da bolsa, por e-mail do respectivo programa, descritos no Anexo 3 deste Edital, até a data estabelecida no cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

9. DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

9.1. O acompanhamento contínuo do desempenho dos bolsistas selecionados observará os seguintes critérios, entre outros: a) cumprimento dos prazos e cronogramas estabelecidos; b) desempenho acadêmico; e c) cumprimento das metas e objetivos científicos, técnicos e de inovação da proposta.

9.2. Os principais mecanismos gerenciais de execução, acompanhamento e avaliação do Programa envolverão: a) reuniões da Comissão de Acompanhamento com bolsistas e seus orientadores; b) avaliação de relatórios técnico-científicos elaborados pelos bolsistas; c) seminários de apresentação dos resultados dos projetos para a comunidade interna e externa; e d) participação dos bolsistas na Semana do Conhecimento da UPF.

10. DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO GERADA

10.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

10.2. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.

10.3. As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão

observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

10.4. Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

10.5. Caso os resultados do projeto venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq que regulam a matéria.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	Até 04/02/2025
Divulgação das inscrições homologadas	Até 06/02/2025
Realização da seleção	De 10 a 13/02/2025
Divulgação dos resultados	Até 20/02/2025
Manifestação de aceitação da bolsa	Até 21/02/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Outras informações, inclusive sobre a implementação das bolsas e os demais benefícios financiados pelo CNPq, podem ser obtidas no link indicado no item 1.3.

12.2. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Passo Fundo, 31 de outubro de 2024.

EDITAL Nº 22/2024/PROACAD

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO/CNPq

ANEXO 1

TEMAS ESTRATÉGICOS DE PESQUISA

As diretrizes para a pesquisa e a pós-graduação, ancoradas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UPF (PDI 2022-2026), estabelecem vários desafios para o desenvolvimento de pesquisas com impacto socioambiental, social, econômico e cultural. Para concretizar esse objetivo, estabelecemos as seguintes metas:

Meta 1: Constituir redes orgânicas com a comunidade para atender às demandas da sociedade como um princípio da pesquisa científica, fomentando o atendimento das necessidades da comunidade em nível local e regional. Os projetos de pesquisa devem, preferencialmente, partir da identificação de problemas oriundos das demandas locais e regionais, com vistas a contribuir para a resolução de problemas e/ou para o aprimoramento de desafios, como: equilíbrio e sustentabilidade ambiental, gestão pública e social, inovação na educação, condições de vida da população, além da resolução de problemas sociais em diferentes escalas territoriais.

Meta 2: Produzir impacto social, tecnológico, econômico, educacional, profissional, social, artístico-cultural e inovador em diferentes campos do conhecimento. Para isso, os projetos devem contemplar temas que possibilitem o caráter inovador para produzir impacto na indústria, na inovação, em infraestrutura, nas cidades e comunidades sustentáveis, no aprimoramento de procedimentos e normatizações que contribuam para a melhoria dos problemas sociais.

Meta 3: Ampliar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares para o desenvolvimento de problemas complexos da contemporaneidade. São bem-vindos projetos com características interdisciplinares que integrem diferentes áreas do conhecimento e que possibilitem a geração de teorias, produtos, e metodologias inovadoras.

Essas metas desdobram-se em quatro temas estratégicos:

- 1) Saúde e Qualidade de Vida;
- 2) Humanidades, Linguagens, Sociedade e Educação;
- 3) Gestão e Sustentabilidade;
- 4) Tecnologia e Inovação.

O tema Saúde e Qualidade de Vida visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida nos diferentes domínios associados à percepção de saúde. Espera-se que os projetos busquem articulação com os municípios de sua região de abrangência, por meio de iniciativas voltadas à educação integral, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população, do equilíbrio ambiental e da sustentabilidade. O tema Humanidades, Linguagens, Sociedade e Educação busca a formação humanista e evidencia o compromisso social com a busca de uma formação integral do indivíduo, com a construção de uma cultura de respeito e reconhecimento pelos direitos humanos. Espera-se a consolidação da qualidade educativa, na perspectiva da integralidade da formação do estudante, desenvolvimento das ciências, das artes e das humanidades. O tema Gestão e Sustentabilidade reflete a necessidade de abordar questões globais urgentes relacionadas à gestão responsável e à preservação do meio ambiente. Almeja-se alcançar objetivos simples que vão desde o reconhecimento da importância da responsabilidade social e ambiental nos negócios e nas organizações, até outros mais complexos, como a promoção de soluções sustentáveis para os desafios globais. O tema Tecnologia e Inovação tem estado em evidência com uma das soluções para enfrentar os desafios que se impõem à sociedade. Uma das formas de impulsionar a inovação é através de áreas de vanguarda, como inteligência artificial, engenharia de software, e outros campos relacionados, com adoção de abordagem multidisciplinar, capaz de preparar os estudantes para enfrentar os desafios tecnológicos. Espera-se a construção de parcerias estratégicas capazes de promover colaboração em projetos de pesquisa conjuntos e intercâmbio de conhecimentos.

EDITAL Nº 22/2024/PROACAD

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO/CNPq

ANEXO 2

QUANTITATIVO DE BOLSAS E CURSOS CONTEMPLADOS

Programa	Curso	Nº bolsas destinadas
Letras	Doutorado	1
Odontologia	Doutorado	1
Agronomia	Mestrado	1
Engenharia Civil e Ambiental	Mestrado	1

EDITAL Nº 22/2024/PROACAD

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO/CNPq

ANEXO 3

INFORMAÇÕES PARA CONTATOS

Programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	E-mail e página web do programa
Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAgro)	ppgagro@upf.br www.upf.br/ppgagro
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGEng)	ppgeng@upf.br www.upf.br/ppgeng
Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL)	ppgletras@upf.br www.upf.br/ppgl
Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGOdonto)	ppgodonto@upf.br www.upf.br/ppgodonto

EDITAL Nº 22/2024/PROACAD

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO/CNPq

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA E INDICAÇÃO TEMA ESTRATÉGICO PESQUISA

Eu, _____, brasileiro(a), com CPF n. _____, inscrito no Processo de Seleção Discente para o Curso de _____, do Programa de Pós-Graduação em _____ a ser iniciado em março de 2025, candidato-me à bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) - CNPq, observando as condições de elegibilidade descritas no item 4 deste Edital.

Indico o tema estratégico de pesquisa para desenvolver o trabalho de dissertação ou tese, descrito no Anexo 1 deste Edital:

- () Saúde e Qualidade de Vida.
- () Humanidades, Linguagens, Sociedade e Educação.
- () Gestão e Sustentabilidade.
- () Tecnologia e Inovação.

Passo Fundo, RS, de _____ de 202__.

.....
Assinatura

EDITAL Nº 22/2024/PROACAD

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO/CNPq

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, _____, brasileiro(a), com CPF n. _____, inscrito(a) no Processo de Seleção Discente para o Curso de _____, do Programa de Pós-Graduação em _____ a ser iniciado em março de 2025, declaro que, caso seja selecionado(a), dedicarei ao curso, durante o período de vigência da bolsa, a carga horária semanal mínima estabelecida pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação de vínculo, para realizar as atividades acadêmicas e científicas. Comprometo-me, ainda, a informar à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação quaisquer alterações que possam ocorrer no decorrer da vigência da bolsa e que invalidem esta declaração.

Passo Fundo, RS, de _____ de 202__.

.....
Assinatura